

DECRETO Nº 3306/80
de 29 de abril de 1980

Dá nova redação ao inciso 4 do -
artigo 1º do Decreto nº 2534/78,
de 19 de janeiro de 1978 e acres-
centa um inciso 9 ao artigo 1º -
do mesmo decreto.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, item V, do
Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e a vista do dis-
posto no artigo 12 da Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1972,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O inciso 4 do artigo 1º do De-
creto nº 2534, de 19 de janeiro de 1978 passa a vigorar com a seguinte re-
dação:

"Artigo 1º - As máquinas operatrizes e os '
veículos para uso nos serviços municipais ficam padronizadas nas marcas '
seguintes:

"4- CHEVROLET E FORD - Chassis de caminhão '
com cabine e Pick-Up e motores a gasoli-
na, diesel e a álcool;"

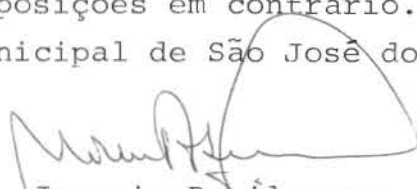
Artigo 2º - O artigo 1º do Decreto nº 2534,
de 19 de janeiro de 1978, fica acrescido de um inciso 9 com a seguinte re-
dação:

"Artigo 1º - As máquinas operatrizes e os
veículos para uso nos serviços municipais ficam padronizadas nas marcas '
seguintes:

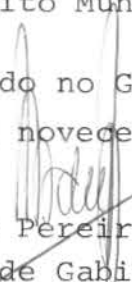
"9 - FORD E CHEVROLET - carros de passeio '
movidos a gasolina e a álcool.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor '
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de abril de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pre-
feito, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete